Projeto de Lei nº 007/2020

EMENTA: Impede a interrupção dos serviços do SAAE às famílias de baixa renda durante o Estado de Calamidade Pública Municipal.

"O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste Decretou a seguinte Lei, que a **sanciono**:

Art. 1º.Fica proibido a interrupção do fornecimento dos serviços de água e esgoto por parte do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada D'Oeste - SAAE, às famílias de baixa renda durante o período de calamidade pública municipaldeclarado pelo Decretonº 44/2020, de 20.03.2020, estendendo-se a proibição pelo prazo de 15 dias após sua revogação.

Art. 2º. As famílias de baixa renda assim se caracterizam por aquelas inscritas no CADADASTRO ÚNICO do Município ou com requerimento acompanhado de declaração em que assim se definem, assumindo inteira responsabilidadecível e criminal pelas declarações.

Art. 3º.Durante a vigência do Estado de calamidade pública municipal não será computado o consumo de água e esgoto para fins de exigência e cobrança das taxas por tais consumos às pessoas elencadas no artigo 2º.

Art. 4º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

Alvorada do Oeste, 24 de Marçode 2020.

Diego Uesllei de Souza
Vereador Proponente